



## PROCESSO SELETIVO 2024/1 - SUBCOMISSÃO DE ESTÁGIO EM FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIFAL-MG

### (Estágio Obrigatório I / Cenário de Prática I e III)

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para estágio curricular (Estágio Obrigatório I ou Cenários I e III para dinâmicas 35 em diante) a ser realizado no **período de março a junho de 2024** nas áreas abaixo relacionadas.

#### I – Das inscrições

As inscrições para o estágio deverão ser realizadas pelo LINK DE INSCRIÇÃO: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSef880gnQML2iFRNV\\_YrnWMh7Pbf2ueS-tks9SiqQyzacMMSQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSef880gnQML2iFRNV_YrnWMh7Pbf2ueS-tks9SiqQyzacMMSQ/viewform?usp=sf_link) até às 23h59 do dia 29 de fevereiro de 2024.

#### II – Da seleção

2.1. O processo de seleção será composto pela análise do histórico escolar da graduação. Considerar-se-á o CDA, a disponibilidade de horários e o tempo de matrícula no curso de Farmácia.

A disponibilidade das vagas estará condicionada ao preenchimento prévio pelos alunos matriculados nas dinâmicas curriculares antigas, nas quais os estágios são obrigatórios.

2.2. A relação parcial dos alunos selecionados será divulgada nos sites da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Farmácia Universitária a partir do dia 01 de março de 2024.

2.3. Cada estudante só poderá se inscrever em uma modalidade de estágio.

#### III – Dos campos de estágio

3.1. Serão admitidos alunos para o:

- Estágio em Cuidado Farmacêutico II (Farmácias do SUS) (20 vagas);
- Estágio em Cuidado Farmacêutico II (Dispensação) na Farmácia Universitária (27 vagas);
- Estágio em Manipulação na Farmácia Universitária (27 vagas);
- Estágio em Cuidado Farmacêutico III (consultório)\* que ocorrerão nos seguintes locais:
  - na Farmácia Universitária (24 vagas);
  - no Ambulatório Aparecida (6 vagas);
  - no PSF Primavera (4 vagas);
  - no Ambulatório Plínio Prado Coutinho (6 vagas).
- Estágio em Garantia da Qualidade (FarUni)
- Estágio em Gestão (50 vagas).

3.1.2. Os alunos selecionados para o estágio do Cuidado Farmacêutico III (consultório) serão alocados pelos responsáveis nos locais disponíveis acima.

#### **IV – Das condições e obrigações**

4.1. Área do estágio: Gestão da Assistência Farmacêutica e Cuidado Farmacêutico.

4.2. Objetivos do Estágio:

4.2.1. Estágio em Dispensação e Estágio em Farmácias do SUS (Estágio em Cuidado Farmacêutico II):

Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica, observando e colaborando em etapas como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de estoque, gerenciamento de resíduos e gestão da farmácia.

Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades técnico-gerenciais e clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

4.2.1.1. Realizar serviços clínicos providos por farmacêuticos como dispensação, manejo de problemas de saúde autolimitados e revisão da farmacoterapia;

Desenvolver atividades relacionadas à farmacovigilância;

Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio;

Participar da organização da farmácia quanto ao controle diário de medicamentos;

Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde;

Realizar a recepção de compras e avaliação do laudo de produtos manipulados ou matérias primas, quando aplicável;

Desenvolver atividades técnico-gerenciais e outras relativas à gestão do estabelecimento;

Realizar o gerenciamento de resíduos, controle de estoque e outras atividades inerentes à gestão da farmácia.

4.2.1.2. Para o estágio em dispensação na FarUni e em Farmácias do SUS, o acadêmico deverá ter pelo menos **4 horas seguidas** disponíveis na semana.

4.2.2. Estágio em Manipulação.

4.2.2.1. Objetivos do estágio: durante o estágio, o discente terá a possibilidade de identificar a posição do farmacêutico na individualidade do medicamento manipulado, detectar incompatibilidades farmacotécnicas, aperfeiçoando a prática da manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Além disso, o discente atuará no planejamento da rotina de produção dos medicamentos, cosméticos e controle de qualidade.

4.2.2.2. Atividades do estágio:

Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais;

Controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados;

Amostragem para o Núcleo de Controle de Qualidade;

Solicitação de compras de insumos farmacêuticos.

Realização do inventário para controle de estoque.

4.2.2.3. Para o estágio em manipulação, o acadêmico deverá ter pelo menos **4 horas seguidas** para fazer o estágio.

#### 4.2.3. Estágio em Cuidado Farmacêutico III:

Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica no cuidado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.

Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

##### 4.2.3.1. Atividades do estágio:

Realizar serviços clínicos farmacêuticos como acompanhamento farmacoterapêutico.

Realizar notificação em Farmacovigilância;

Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio;

Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.

4.2.3.2. Para o estágio em cuidado farmacêutico, o acadêmico deverá ter pelo menos **2 horas seguidas** disponíveis na semana. Esse estágio é o único em que parte da carga horária é cumprida fora do cenário de prática, sendo que o cômputo da carga horária está diretamente relacionado à entrega de relatório ao final do estágio.

#### 4.2.4. Estágio em Garantia de Qualidade (FarUni)

Farmácias são organizações regulamentadas pela ANVISA, com o objetivo de garantir a qualidade, segurança, uso seguro e racional de medicamentos, cosméticos e correlatos. Atender consistentemente a estes requisitos constitui um desafio à equipe envolvida. É preciso avaliar e mitigar riscos, determinar fatores que causam desvios, colocar em prática controles preventivos, atribuir responsabilidades, uniformização de documentos e treinamentos contínuos. A implementação de um Sistema de Gestão de Qualidade Total (SGQT) pode fornecer ferramentas estratégicas para ajudar a melhorar o desempenho global e sustentável. O objetivo deste estágio é implementar um SGQT na Farmácia Universitária da UNIFAL-MG, para que tanto os discentes participantes deste trabalho, como os estágios que passam semestralmente pela FarUni, tenham a oportunidade de vivenciar e serem treinados num ambiente com SGQT, tão importante e exigido em sua futura atuação profissional.

##### 4.2.4.1. Atividades do estágio:

Revisão bibliográfica dos Guias de Qualidade;

Atualização e melhoria dos POPs da FarUni;

Organização de reunião de brainstorming para alinhamentos das melhorias necessárias;

Organização e execução de treinamentos com a equipe para atualização dos POPs;

Elaboração do relatório final com apontamento das melhorias implementadas.

#### 4.2.5. Estágio em Gestão:

Discutir questões éticas para o exercício legal e ético da profissão farmacêutica;  
Despertar o acadêmico para a importância da aplicação da assistência farmacêutica, contribuindo assim para o uso racional dos medicamentos.  
Apresentar a organização dos serviços de farmácias do Sistema Único de Saúde (SUS);  
Mostrar o funcionamento das redes de atenção à saúde no Município de Alfenas-MG;  
Apresentar as ações do ciclo logístico da Assistência Farmacêutica na prática, tais como a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos.

#### 4.2.5.1. Atividades do estágio:

Desenvolver atividades que envolvam a análise de prescrições médicas;  
Acompanhar o desenvolvimento de atividades técnico-gerenciais e outras relativas à gestão do estabelecimento;  
Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio.  
Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.

4.3. O estágio será realizado sem remuneração por alunos do curso de Farmácia da UNIFAL-MG, com a orientação indireta dos docentes responsáveis pelo estágio (orientadores) e a supervisão direta de profissional habilitado.

4.4. Os orientadores serão responsáveis por indicar as atividades a serem realizadas, realizar o monitoramento indireto técnico e didático das atividades realizadas e avaliar o desempenho do estudante durante o período de realização do estágio. Aos supervisores caberá a responsabilidade por supervisionar as atividades realizadas pelo estudante, propor e conduzir discussões relacionadas ao objeto do estágio, além de monitorar a frequência e observar o desempenho dos estudantes durante o estágio.

4.5. A realização do estágio deverá seguir as normas e recomendações das autoridades competentes, bem como as determinações do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) da UNIFAL-MG.

4.6. Será obrigatório o uso de roupa branca, sapato fechado, jaleco (limpo e em bom estado de conservação), crachá de identificação. Para os estagiários da manipulação, será obrigatório o uso de touca, luva, propé e máscara.

Será de responsabilidade do estagiário a obtenção dos equipamentos de proteção individual em quantidade necessária ao cumprimento das recomendações sanitárias durante o período de atividades do estágio.

4.7. O candidato aprovado deverá assinar um Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório. Sem a assinatura do documento, o estagiário não poderá realizar o estágio. O documento deverá ser entregue para o supervisor no primeiro dia de estágio.

4.8. Como normativa do estágio, os acadêmicos deverão cumprir integralmente a carga horária, sendo inaceitável faltas não justificadas. As faltas devidamente justificadas (por motivos como doença, doença na família, congressos, provas do curso de Farmácia no horário do estágio) e comprovadas permitirão a reposição em semana especificamente reservada para tal finalidade (após o final do estágio). Serão permitidas até duas faltas justificadas. Se ultrapassado esse limite, o estágio será automaticamente encerrado.

Reitera-se que há apenas uma semana para reposição; portanto, o acadêmico poderá ter no máximo duas faltas no estágio, passíveis de reposição.

4.9. No caso de faltas por motivo de feriados ou recessos, o acadêmico terá automaticamente direito à reposição, que será definida em acordo com os supervisores do estágio.

4.10. Ocorrências verificadas durante o estágio deverão ser encaminhadas para análise pela Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, que poderá imputar penalidades ao estagiário de acordo com a falta ou desvio de conduta identificada. Nas situações consideradas graves, poderá haver a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, não sendo validadas as horas de estágio já cumpridas.

## **V – Das especificidades do estágio**

### **5.1. Estágio em Cuidado Farmacêutico II (Farmácias do SUS)**

5.1.1. Local de realização: Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM); ESF Pinheirinho; Ambulatório Aparecida; ESF Primavera.

5.1.2 Orientação: Profa. Dra. Liliana Batista Vieira, Profa. Dra. Marcia Helena Miranda Cardoso Podestá e Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis.

5.1.3. Supervisão: Marilene Lopes Ângelo (farmacêutica, UNIFAL-MG), Camila Campos Dutra (farmacêutica, Secretaria Municipal de Saúde). A supervisão poderá contar com o apoio da equipe técnica de servidores municipais lotados nas farmácias da rede pública de saúde e de residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL.

5.1.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.1.5. Período de realização: A partir de 06/03/2024

5.1.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Dispensação nas Farmácias do SUS o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacologia e Assistência Farmacêutica ou Gestão da Assistência Farmacêutica.

5.1.7. A carga horária semanal de estágio será de **pelo menos 4 horas semanais seguidas**.

5.1.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>).

### **5.2. Estágio em Cuidado Farmacêutico II (Dispensação FarUni)**

5.2.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.2.2 Orientação: Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques, Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado, Profa. Dra. Sônia Aparecida Figueiredo, Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis.

5.2.3. Supervisão: docentes farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades. A supervisão poderá contar com o apoio de farmacêuticos residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL.

5.2.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.2.5. Período de realização: A partir de 06/03/2024

5.2.6. Para ser considerado apto a se candidatar, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas: i) Farmacologia, ii) Assistência Farmacêutica ou Gestão da Assistência Farmacêutica e iii) Cuidado farmacêutico II.

5.2.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com os supervisores e orientador, a depender das demandas de serviço da Farmácia Universitária e da capacidade do estabelecimento de receber estagiários, considerando as medidas higiênico-sanitárias de prevenção à COVID-19, sendo necessário o cumprimento mínimo de **4 (quatro) horas semanais seguidas**.

5.2.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

### 5.3. Estágio em Manipulação

5.3.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.3.2 Orientação: Profa Dra. Flávia Chiva.

5.3.3. Supervisão: docentes farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.3.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.3.5. Período de realização: A partir de 06/03/2024

5.3.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Manipulação, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacotécnica I e II.

5.3.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com os supervisores e orientador, a depender das demandas de serviço da Farmácia Universitária e da capacidade do estabelecimento de receber estagiários, considerando as medidas higiênico-sanitárias de prevenção à COVID-19, sendo necessário o cumprimento mínimo de **4 (quatro) horas semanais seguidas**.

5.3.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

### 5.4. Estágio em Cuidado Farmacêutico III (Consultórios)

5.4.1. Local de realização: P.S.F. Primavera; Ambulatório Aparecida; Farmácia Universitária (FarUni); P.S.F. Boa Esperança; Ambulatório Dr Plínio Prado Coutinho.

5.4.2. Orientação: Profa. Dra. Liliana Batista Vieira, Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques, Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado, Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis.

5.4.3 Supervisão: Profa. Dra. Liliana Batista Vieira, Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques, Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado, Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis, TAE Danielle Aparecida F. O. Marrafon e TAE Milena Carla Espósito, Residentes Aline Karina Maure e Alessandro José da Silva.

5.4.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.4.5. Período de realização: A partir de 06/03/2024

5.4.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Cuidado Farmacêutico, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas: i) Farmacologia; ii) Atenção Farmacêutica ou Cuidado farmacêutico III.

5.4.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com os supervisores e orientador, a depender das demandas de serviço da Farmácia Universitária e da capacidade do estabelecimento de receber estagiários, considerando as medidas higiênico-sanitárias de prevenção à COVID-19, sendo necessário o cumprimento mínimo de **4 (quatro) horas semanais, sendo 2 horas presenciais e 2 horas de estudo em casa.**

5.4.8. O Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado para estágio na FarUNi é o mesmo modelo dos outros estágios (Dispensação e Manipulação). No entanto, para estágio em outros locais, usar outro modelo que será disponibilizado via e-mail.

5.5. Estágio em Garantia da Qualidade (FarUni)

5.5.1. Local de realização: FarUni e remoto

5.5.2. Orientação e Supervisão: Profa. Dra. Flávia Chiva Carvalho

5.5.3. Carga horária mínima: 60 horas

5.5.4. Período de realização: a partir de 06/03/2024

5.5.5. O estagiário em GQ deverá ter disponibilidade de 2 horas toda quarta-feira entre 13-17h. As outras duas horas poderá ser de forma remota, horário a combinar.

5.5.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina de Farmacotécnica I.

5.5.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com o orientador, sendo necessário o cumprimento mínimo de 4 (quatro) horas semanais, podendo ser divididas em dois períodos de 2 (duas) horas.

5.5.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

5.6. Estágio em Gestão

5.6.1. Local de realização: As atividades poderão acontecer de forma presencial, online (via Google Meet) e/ou com atividades assíncronas na plataforma Moodle. Os alunos serão avisados sobre a forma dos encontros com uma semana de antecedência.

5.6.2 Orientação: Profa. Dra. Liliansa Batista Vieira

5.6.3. Supervisão: Marilene Lopes Ângelo (farmacêutica, UNIFAL-MG)

5.6.4. Carga horária mínima: 15 horas.

5.6.5. Período de realização: A partir de 06/03/2024

5.6.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Gestão, o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina de Gestão da Assistência Farmacêutica. Terão preferência pelas vagas, os alunos matriculados no 3º período do curso de Farmácia.

5.6.7. A carga horária semanal de estágio será de pelo menos 2 horas semanais seguidas, às quintas-feiras, das 18 às 20h.

5.6.8. O Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado será disponibilizado via e-mail para os alunos aprovados.

5.6.9 As inscrições para o Estágio em Gestão, **diferente das outras modalidades**, deverão ser feitas pelo link: <https://forms.gle/M5QsJkUGKUiNapH39>

## VI. Do calendário

Abertura do Edital	
Inscrições	Até às 23h59 do dia <b>29/02/2024</b>
Seleção	<b>01/03/2024 a 04/03/2024</b>
Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia <b>04/03/2024</b>
Período para Recursos	1 (um) dia corrido, a contar da data de divulgação do resultado parcial
Resultado Final	A partir de <b>05/03/2024</b>

## VII – Dos horários do Estágio em Cuidado Farmacêutico III:

horário	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
7-9	FarUni	FarUni	Aparecida FarUni	Aparecida	Aparecida
9-11	FarUni	FarUni	Aparecida FarUni	Aparecida FarUni	Aparecida FarUni
13-15		FarUni	FarUni		



			Boa Esperança		
15-17		FarUni	FarUni Boa Esperança		

**VIII – Dos horários do Estágio em Cuidado Farmacêutico II (Dispensação) e do Estágio em Manipulação na FarUni:**

<b>horário</b>	<b>segunda</b>	<b>terça</b>	<b>quarta</b>	<b>quinta</b>	<b>sexta</b>
7-9	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação
9-11	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação
13-15	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	
15-17	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	Dispensação Manipulação	

**IX. Dos recursos**

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao e-mail dos orientadores do estágio até 01 (UM) dia corrido após a divulgação do resultado parcial. Os recursos serão avaliados pelos orientadores e, se necessário, pela Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG.

Alfenas, 15 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado**

Presidente da Subcomissão de Estágio em Farmácia